

**PROJETO DE LEI N.º** **,DE 2006**

(Do Sr. Geraldo Resende)

*Acrescenta o inciso VI ao § 2º do art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio praticado contra agente de segurança pública no exercício da função.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o inciso VI ao § 2º do art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio praticado contra agente de segurança pública no exercício da função.

Art. 2º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 121 -

.....  
§ 2º -

.....  
*VI – contra agente de segurança pública no exercício da função.*

.....”

(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



FF7D7BED12

## JUSTIFICATIVA

Para ilustrar a problemática que deu ensejo a este Projeto de Lei, segue, abaixo, reportagem publicada no Jornal Folha de São Paulo, em 13 de maio de 2006:

***“ PCC mata e ataca polícia após transferências***

### ***CRIME ORGANIZADO***

***Governo do Estado colocou policiais em estado de "alerta geral"; dois guardas foram assassinados***

*Pelo menos dois guardas-civis e um policial mortos, vários baleados, entre eles dois bombeiros, ataques a bases da Polícia Militar e a delegacias em São Paulo e na Grande São Paulo e duas rebeliões em presídios paulistas. Essa foi a resposta quase que imediata do PCC, a principal facção criminosa do Estado, à decisão da polícia de isolar suas principais lideranças.*

*A transferência de 765 presos ligados ao PCC (Primeiro Comando da Capital), entre o líder Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, provocou uma nova onda de ataques a policiais e postos das forças de segurança do Estado no início da noite de ontem.*

*Os ataques foram feitos em várias regiões da cidade. No centro, perto do teatro Sérgio Cardoso, um PM levou um tiro na perna e dois bombeiros foram baleados na alameda Barão de Piracicaba. Três suspeitos foram presos pelo crime. A ação foi sincronizada e espalhada pela cidade, principalmente na zona leste.*

*Além dos ataques às bases da Polícia Militar e às delegacias, bem como às bases de guardas municipais de cidades da Grande São Paulo, duas rebeliões*

*A transferência dos presidiários, iniciada anteontem e concluída ontem, ocorreu exatamente um dia após os delegados Godofredo Bittencourt e Rui Ferraz Fontes, do Deic (Departamento de Investigações Sobre o Crime Organizado), prestarem depoimento sobre as ações do grupo aos deputados da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Tráfico de Armas, em Brasília (DF). A sessão foi secreta.*



FF7D7BED12

*Com exceção de um grupo de 16 homens que, segundo a polícia, estão mais ligados a Marcola no comando da facção, todos os outros detentos foram transferidos de vários presídios para a Penitenciária 2 de Presidente Venceslau (620 km de SP).*

*Marcola e os outros 16 foram levados para a sede do Deic, no Carandiru (zona norte de São Paulo), onde ficarão aproximadamente 20 dias.*

*Além dos dois delegados, os deputados da CPI também interrogaram Leandro Lima de Carvalho. No início do mês, ele foi preso com armamentos de guerra avaliados em R\$ 300 mil e que, segundo o Deic, seriam utilizados numa ação para resgatar Marcola, até então preso na Penitenciária de Avaré (262 km de SP). Carvalho viajava armado com oito fuzis, uma submetralhadora, 24 granadas e mais de mil munições.*

*Por determinação do secretário da Segurança Pública, Saulo de Castro Abreu Filho, após as 22h de ontem, todas as locais onde estão lotadas as forças de segurança do Estado ficaram em alerta geral. Até o fechamento desta edição, o órgão não havia conseguido contabilizar quantos policiais e quantos locais foram atacados.*

*O mais grave dos ataques da noite de ontem ocorreu na cidade de Jandira (Grande São Paulo), quando homens armados, em um carro, mataram dois guardas municipais no Jardim Gabriela. Morreram Sidney de Paiva Rosa, 25, com três tiros nas costas e outros na cabeça, Antonio Carlos de Andrade, 34, cujo número de tiros não havia sido divulgado até as 23h30 de ontem.*

*Em Osasco (Grande São Paulo), Na zona leste da capital, um policial militar também foi baleado e, até as 23h, aguardava para ser operado no Hospital Santa Marcelina.” (Grifamos)*

As ações do Primeiro Comando da Capital (PCC) pararam a maior cidade da América Latina e afetaram outros Estados da Federação. Em apenas três dias, foram 184 ataques, 56 ônibus incendiados, pelo menos oito agências bancárias saqueadas e 81 mortos.



FF7D7BED12

Ocorre que este não é um caso isolado. É o reflexo da falência do sistema de segurança pública, dever do Estado, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste contexto, policiais civis e militares, carcereiros e bombeiros tornaram-se alvo da barbárie do crime organizado. Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de qualificar o crime de homicídio praticado contra os agentes de segurança pública, aplicando, por conseguintes, a estes criminosos os rigores da lei de crimes hediondos.

É oportuno destacar que esta medida não tem a pretensão de ser a solução para o problema, mas tão somente um dos instrumentos aptos a aperfeiçoar o regime de segurança pública e formentar a discussão sobre o assunto.

Por outro lado, não se pretende fazer um discurso em defesa dos órgãos policiais, uma vez que estes como qualquer outra instituição possuem seus erros e suas mazelas, mas que são mínimos, quando comparados com a qualidade do serviço prestado à população em decorrência das dificuldades materiais que possuem.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será este projeto aprovado.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006.

**GERALDO RESENDE**  
*Deputado Federal - PPS/MS*



FF7D7BED12